



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS KIKO ALENCAR BESOUCHET
CHEFE DE GABINETE

VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SOLANGE MIRANDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO CESAR TORRES DE FREITAS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MIGUEL AUGUSTO MONTE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LEONARDO DOS SANTOS TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARISE DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DENILSON SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERNANE HÉLIO DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

LEONARDO DA SILVA COIMBRA
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

IZAEL BERNARDES FILHO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

CRISTIANE PARACAT
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

RODRIGO DIEGO DA SILVA
OUVIDOR MUNICIPAL

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

CARLOS MAGNO MACIEL
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

EDSON DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI

LEI Nº 1.211 DE 27 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Que institui sobre a forma especial o pagamento de abono especial a todos os servidores públicos em exercício Município e aos servidores do IPREVI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei à Câmara Municipal de Itatiaia:

Art. 1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder abono especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo e aos servidores efetivos do IPREVI que será pago em 02 (duas) parcelas da seguinte forma:

§1º - Será pago o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) juntamente com os vencimentos do mês de maio de 2022.

§2º - Será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), juntamente com os vencimentos da segunda parcela do 13º Salário;

§3º - O abono especial hora concedido não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão acima correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Perceberão abono, somente servidores que estiverem com seus respectivos cadastros atualizados e sem nenhuma pendência documental própria ou de seus dependentes junto ao DGP/PMI e no IPREVI.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 27 de maio de 2022

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº3927 27 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por superávit na importância de R\$ 3.554.402,31